



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5426

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 751ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de maio de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **DELIBERA:**

Relação das Atividades que foram Dispensadas do Licenciamento, durante o mês de abril/2023, em atendimento a Deliberação COPAM nº 5.192/21 que aprovou a **Norma Administrativa 101**, publicada em 15 de dezembro de 2021, que estabelece os procedimentos e especificidades para o licenciamento ambiental, dispondo no ANEXO C – A LISTA DE ATIVIDADES PASSÍVEIS DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Risco Baixo A); e considerando, o art. 1º, da **Deliberação COPAM Nº 3.748**, publicada em 18 de novembro de 2016, estabelecendo que a SUDEMA informe mensalmente ao COPAM a lista de atividades que foram dispensadas de licenciamento:

1 - CÓDIGO 25.817 - “Projetos agrícolas de sequeiro (sem uso de agrotóxicos) com área de até 20 ha”:

CERTIDÃO Nº 18/2023 - PROCESSO Nº 2023-000882 (PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO); CERTIDÃO Nº 17/2023 - PROCESSO Nº 2023-000778 (PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO); CERTIDÃO Nº 19/2023 - PROCESSO Nº 2023-000307 (PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO); CERTIDÃO Nº 20/2023 - PROCESSO Nº 2023-001297 (PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO); CERTIDÃO Nº 21/2023 - PROCESSO Nº 2023-001302 (PROJETO AGRÍCOLA DE SEQUEIRO).

2 – CÓDIGO 25.908 - “Implantação de projetos agrícolas (irrigados), sem uso de agrotóxicos, com área até 1,0Ha.”:

CERTIDÃO Nº 15/2023 - PROCESSO Nº 2023-000556 (PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO); CERTIDÃO Nº 16/2023 - PROCESSO Nº 2023-000569 (PROJETO AGRÍCOLA IRRIGADO).

3 - CÓDIGO 30.500 - “Cisternas domiciliares construídas na zona rural com capacidade até 20m³”:

CERTIDÃO Nº 14/2023 - PROCESSO Nº 2023-001358 (CISTERNAS DOMICILIARES); CERTIDÃO Nº 22/2023 - PROCESSO Nº 2023-001714 (CISTERNAS DOMICILIARES - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL JOÃO PEDRO DE LUCENA DA VILA MALHADA); CERTIDÃO Nº 23/2023 - PROCESSO Nº 2023-001715 (CISTERNAS DOMICILIARES - GRUPO COMUNITÁRIO PROFESSOR ZEZINHO MARIA);



GOVERNO DA PARAÍBA

Governo do Estado da Paraíba
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CERTIDÃO N° 24/2023 - PROCESSO N° 2023-001716 (CISTERNAS DOMICILIARES - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE VIRAÇÃO); CERTIDÃO N° 25/2023 - PROCESSO N° 2023-001718 (CISTERNAS DOMICILIARES - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DO SÍTIO RIACHÃO); CERTIDÃO N° 26/2023 - PROCESSO N° 2023-001752 (CISTERNAS DOMICILIARES - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MATEUS II).

4 - CÓDIGO 50.022 - “Salas de comércio e serviços com área até 200 m², inseridos em empreendimentos que possuem Licença de Operação vigente, exceto atividades geradoras de resíduos especiais”:

CERTIDÃO N° 13/2023 - PROCESSO N° 2023-001373 (JL EMPREENDIMENTOS).

Art. 2º Esta deliberação está sendo republicada devido a um erro material na original publicada no Diário Oficial do Estado n° 17.863 no dia 19 de maio de 2023.

Isis Rafaela Rodrigues da Silva
Presidente do COPAM

Marcelo Antonio Carreira Cavalcanti de Albuquerque
Presidente Substituto do COPAM

Republicada no DOE em 21 de dezembro de 2023.